

RESOLUÇÃO Nº 07/72

Fixa o currículo do Primeiro Ci
clo da Área de Ciências Humanas
e Filosofia.

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO AMAZONAS e PRESIDENT
TE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO, usando de suas atribuições esta-
tutárias, e

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 7º, da Resolu-
ção nº 02/72, do Conselho Universitário;

CONSIDERANDO, finalmente, o que decidiu o mesmo
Conselho Universitário, em reunião desta data,

R E S O L V E :

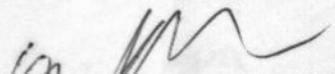
Art. 1º - O Primeiro Ciclo da Área de Ciências
Humanas e Filosofia dará acesso ao Ciclo Profissional dos Cur-
sos a ele vinculados, a saber: Direito, Administração, Economia,
Contabilidade, Serviço Social, Filosofia, Pedagogia, Bibliote-
conomia e Comunicação Social.

Art. 2º - O Primeiro Ciclo terá a duração míni-
ma de dois (2) e máxima de três (3) períodos letivos, compreen-
dendo, pelo menos, quarenta e quatro (44) créditos, obtidos em
disciplinas regulares e complementares oferecidas para a Área.

Art. 3º - São disciplinas regulares (obrigató-
rias) do Primeiro Ciclo da Área de Ciências Humanas e Filosofia,
em sua parte comum: ILP-11, ILE-11 (ou ILE-12), IHS-11, IHS-13
e FAA-11.

Art. 4º - Constituem, ainda, disciplinas regula-
res dos cursos, em sua parte diversificada:

- I - Direito: FAD-11, FAD-12, IHE-12 e FAD-21;
- II - Economia: IEM-14, IHE-11, IHC-11, IEM-24 e
IEM-15;
- III - Administração: IEM-14, IHE-11, IHC-11 e
IEM-15;
- IV - Contabilidade: IEM-14, IHE-11, IHC-11 e
IEM-15;
- V - Serviço Social: FEP-11, IHS-12, e FAD-13;
- VI - Filosofia: IHF-11, IHF-12, IHF-14 e IHF-21;
- VII - Pedagogia: FEP-11, IHF-13, IEM-01 e FEP-21;



VIII- Biblioteconomia :ILE-21(ouILE-22),IHF-15 e IHS-14;

IX- Comunicação Social:ILP-21,IHS-15 e IHS-16.

A rt. 5º - São complementares (optativas) de cada curso, as disciplinas da área não enumeradas como regulares.

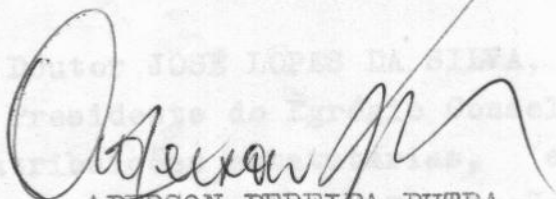
Art. 6º - As siglas indicadas nos artigos 3º e 4º, correspondem às disciplinas a seguir enumeradas, com os respectivos números de créditos e condição de pré-requisitos :

SIGLA	DISCIPLINA	CRÉDITOS	PRÉ-REQUISITOS
ILP-11	Comunicação e Expressão I	5	-
ILE-11	Inglês I	5	-
ILE-12	Francês I	5	-
IHS-11	Sociologia	4	-
IHS-13	Estudo de Prob.Brasileiros	3	-
FAA-11	Introdução à Administração	4	-
FAD-11	História do Direito	5	-
FAD-12	Introdução à Ciência do Direito	5	-
IHE-12	Economia Política	5	-
FAD-21	Direito Constitucional I	4	-
IEM-14	Matemática I	4	-
IEM-24	Matemática II	4	IEM-14
IEM-15	Estatística I	4	IEM-14
IEM-01	Complementos de Mat e Estat.	4	-
IHE-11	Introdução à Economia		
	(Teoria Econômica)	5	-
IHC-11	Contabilidade Geral	5	-
FEP-11	Psicologia Geral	5	-
IHS-12	Teoria do Serviço Social	5	-
FAD-13	Direito e Legislação Social	4	-
IHF-11	Introdução à Filosofia I	5	-
IHF-12	História da Filosofia I	4	-
IHF-14	História da Civilização I	4	-
IHF-21	Introdução à Filosofia II	5	IHF-11
FEP-21	Psicologia da Educação I	5	FEP-11
IHF-13	História da Educação	5	-
ILE-21	Inglês II	6	ILE-11
ILE-22	Francês II	6	ILE-12
IHF-15	Introd.aos Est.Hist. e Sociais	5	-
IHS-14	Bibliografia e Referência	4	-
ILP-21	Comunicação e Expressão II	5	-
IHS-15	História das Comunicações	5	-
IHS-16	Fundam.Cient.da Comunicação I	5	-

RESOLUÇÃO nº 09/72, de 28 de janeiro de 1972

A rt. 7º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, rövogadas as disposições em contrário.

SALA DE REUNIÖES DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVER-
SIDADE DO AMAZONAS, em Manaus, 28 de janeiro de 1 972.



ADERSON PEREIRA DUTRA

Presidente.

O Professor Doutor JOSÉ LOPES DA SILVA, Magnífico

CONSIDERANDO o disposto no art. 23/66

de 14.II.1966 - Conselho Univ. em seu artigo 2º

agrupa e fixa a duração das disciplinas do Curso Médico;

CONSIDERANDO que as matérias GINECOLOGIA e OBSTETRI-

RIA foram ministradas durante o ano letivo de 1971 e 1972

em sala de aula;

CONSIDERANDO que os alunos deram as matérias em sala

de aula, no 4º e 5º ano do Curso Médico, não sendo cumprido

o disposto na Resolução nº 23/66 de 14.II.1966;

CONSIDERANDO, finalmente, o que decidiu o Conselho

Universitário, em reunião desta data, rejeitando a preliminar

de recurso, quanto ao mérito - dar provimento ao recurso,

por maioria de votos do Conselho Relator Professor FRANCISCO

FRONTEIRA BATISTA,

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO nº 09/72, de 28 de janeiro de 1972

do Curso de Graduação em Medicina da Faculdade de MEDICINA

da Universidade do Amazonas, nas matérias GINECOLOGIA e OBSTETRI-

RIA, de serem ministradas durante o ano letivo de 1971 e 1972

em sala de aula;

CONSIDERANDO que os alunos deram as matérias em sala

de aula, no 4º e 5º ano do Curso Médico, não sendo cumprido

o disposto na Resolução nº 23/66 de 14.II.1966;

CONSIDERANDO, finalmente, o que decidiu o Conselho

Universitário, em reunião desta data, rejeitando a preliminar

de recurso, quanto ao mérito - dar provimento ao recurso,

por maioria de votos do Conselho Relator Professor FRANCISCO

FRONTEIRA BATISTA,